

Caderno Administrativo Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3873/2023 Data da disponibilização: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho

Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO
Diretor da ENAMAT

SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4

sul, Brasília /DF CEP: 70070943

Telefone(s): 3043-4269

ENAMAT

Ato

Ato

ATO ENAMAT N.º 290, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT ,no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando

a correalização do Seminário sobre Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas entre os dias 28/2 e 1º/3 2024; na cidade de Bento Gonçalves-RS;

considerando

a transformação do referido evento em ação formativa de caráter continuado, destinada à capacitação das magistradas e dos magistrados trabalhistas que estejam à frente das Comissões Regionais de Erradicação do Trabalho Escravo e de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas;

considerando

a abordagem temática do referido evento em confluência com a tabela de competências da magistratura do trabalho, instituída pela Resolução ENAMAT Nº 28, de 28 de setembro de 2022, alterada pela Resolução ENAMAT Nº 31;

considerando

o apoio logístico ofertado pela Escola Judicial da 4ª Região em compasso com o princípio da economicidade (CF, art. 70, *Caput*), ao lado dos basilares princípios da legalidade, da publicidade e da eficácia da Administração Pública (CF, art. 37, *Caput*);

considerando

a solicitação de apoio institucional à ENAMAT por parte do Coordenador do Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, nos termos da RESOLUÇÃO CSJT N.º 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023; e

o disposto no artigo 3° , inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N. $^{\circ}$ 1, de 4/3/2013;

RESOLVE

Autorizar o custeio, por esta Escola Nacional, referente à emissão de bilhetes aéreos e concessão de diárias à magistrada ou ao magistrado indicado pela respectiva Escola Judicial, integrante da comissão regional específica, para participação no CFC Seminário sobre Erradicação do Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas, a ser realizado entre os dias 28/2 e 1º/3 na cidade de Bento Gonçalves – RS, favorecendo proveitosa interação com especialistas em temas atuais como a adesão do Poder Judiciário brasileiro ao "Pacto pela Implementação da Agenda 2030"; a erradicação da pobreza, a promoção do trabalho decente e o crescimento econômico com a redução das desigualdades; Meta 9 do Poder Judiciário; e a promoção do trabalho decente e da sustentabilidade como objetivos estratégicos da Justiça do Trabalho.

Publique-se no DEJT e BI.

Ministro MAURICIO GODINHO DELGADO TST – Diretor da ENAMAT

	ÍNDI	ÍNDICE	
ENAMAT	1		
Ato	1		
Ato	1		